



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 85 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

Art. 2º As referidas contratações têm como objetivo suprir férias regulares de servidores.

Art. 3º O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 16 de dezembro de 2020 a 3 de fevereiro de 2021;

II - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021.

§ 1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§ 2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido neste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2020.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 85 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 16 de dezembro de 2020 a 3 de fevereiro de 2021, sendo que:

a) de 16 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021 em substituição de férias da servidora Karina Tusset Hentz;

b) de 5 a 27 de janeiro de 2021 em substituição de férias do servidor Jones Melere; e

c) de 28 de janeiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2021 em substituição de férias da servidora Alice Maria Muxfeldt.

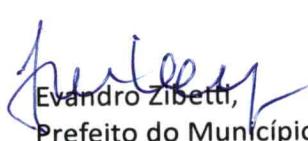
II - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021, em substituição de férias da servidora Daiane Chies Bellaver.

As contratações são necessárias para suprir lacunas junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista férias regulares de servidores, iniciando-se a partir da assinatura dos contratos administrativos pelos períodos indicados acima.

Anexamos estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2020.



Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.